

DECRETO Nº 667, DE 31 DE OUTUBRO DE 2004

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Natalândia, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro nos dispositivos da Lei Federal nº 4320/64, Art.42 e 43 e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), 'a seguinte dotação:

CÓDIGO DA DOTAÇÃO	FICHA	VALOR DO CRÉDITO SUPLEMENTAR
10101-01.031.0001.2001-3.1.90.13.00	0006	R\$ 1.400,00
10101-01.031.0001.2001-3.1.90.13.00	0006	R\$ 200,00
10101-01.031.0001.2001-3.1.90.13.00	0006	R\$ 400,00
10101-01.031.0001.2191-3.3.90.30.00	0013	R\$ 100,00
10101-01.031.0001.2191- 3.3.90.30.00	0013	R\$ 2.160,00
10101-01.031.0001.2191- 3.3.90.30.00	0013	R\$ 740,00
TOTAL		R\$ 5.000,00

Art. 2º Para fazer face a suplementação do Artigo 1º, anula, parcial/totalmente a seguinte dotação do orçamento em vigor:

CÓDIGO DA DOTAÇÃO	FICHA	VALOR DO CRÉDITO ANULADO
10101-01.031.0001.1001-4.4.90.52.00	0002	R\$ 1.400,00
10101-01.031.0001.2001-3.1.90.09.00	0009	R\$ 200,00
10101-01.031.0001.1001-4.4.90.51.02	0001	R\$ 400,00
10101-01.031.0001.1093-4.4.90.52.00	0003	R\$ 100,00
10101-01.031.0001.2001-3.1.90.11.05	0008	R\$ 2.160,00
10101-01.031.0001.1001-4.4.90.52.00	0002	R\$ 740,00
TOTAL		R\$ 5.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se, as disposições em contrário.
Natalândia-MG, 31 de outubro de 2004.

MODESTO ALVES MENDONÇA
Prefeito Municipal